



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 075/2019 - DELIC, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Designa Gestor e Fiscais para o fornecimento de 100 (cem) unidades de estações de trabalho para usuário final, Marca Lenovo, Modelo ThinkCentre M93p TINY, com entrega, instalação e suporte técnico *on-site*, descentralizados, contratado por meio do [Contrato n.º 010/2017](#).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 035/2017, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 287/2018-PRA (SEI nº 1442630), **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor Valmir Antunes Pereira, matrícula nº 1526015 para exercer a função de gestor da contratação supracitado, que deriva do processo nº 23075.154473/2016-23.

Art. 2º - Para exercer a função gestor da contratação, o servidor designado terá:

I. PRERROGATIVAS para:

- a) Coordenar as atividades de fiscalização da contratação, decidindo e tomando providências sempre que tais situações ultrapassem a competência dos fiscais da contratação;
- b) Autorizar eventuais prorrogações e quaisquer alterações nos termos da contratação, após manifestação técnica da Gerência de Contratos – PRA/DELIC/GECON, caso seja necessário;
- c) Determinar a abertura de Processos para a Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF, por condutas e/ou fatos que cheguem a seu conhecimento;
- d) Determinar providências aos fiscais da contratação, a fim de corrigir ou melhorar a execução contratual;
- e) Solicitar auxílio à GECON para exercer suas funções no processo de tomada de decisão;
- f) Exigir dos fiscais da contratação a emissão de relatórios de fiscalização, a fim de subsidiar sua avaliação a respeito do resultado da contratação; e
- g) Autorizar ou determinar pesquisas de satisfação relacionadas à contratação cessão.

II. DEVERES de:

- a) Acompanhar as atividades de fiscalização, a fim de garantir que o objeto esteja sendo executado de acordo com o pactuado;
- b) Observar o ordenamento jurídico relativo ao objeto e sua execução, especialmente aquelas pactuadas especificamente para a contratação, contidas no processo nº 23075.154473/2016-23; e.
- c) Manifestar-se formal e expressamente acerca de suas funções sempre que solicitado.

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo elencados para exercer as funções de fiscalização da contratação em questão:

I. Fiscal – Setor Litoral:

- a) Haxley Souza Cruz de Camargo, Matrícula nº 1803750.

II. Fiscal – Setor de Ciências Exatas:

- a) Daniel Weingaertner, Matrícula nº 200324.

III. Fiscal – Setor de Ciências Jurídicas:

- a) Gustavo de Brito dos Santos, Matrícula nº 204069.

IV. Fiscal – Setor de Educação Profissional e Tecnológica:

- a) Dagoberto Luiz Koutton, Matrícula nº 200597.

V. Fiscal – Setor de Ciências Humanas:

- a) Alexandre Emerson Nascimento Belarmino, Matrícula nº 2211793.

VI. Fiscal – Setor de Educação:

- a) Marcus Levy Albino Bencostta, Matrícula nº 149365.

VII. Fiscal – Setor de Ciências Sociais Aplicadas:

- a) Rodrigo Eduardo Botelho Francisco, Matrícula nº 204509.

VIII. Fiscal – Setor de Ciências Agrárias:

- a) Evandro Reis de Souza, Matrícula nº 148296

IX. Fiscal – Setor Palotina:

- a) Diego Teixeira da Cruz, Matrícula nº 204309.

X. Fiscal – Setor de Ciências da Saúde:

- a) Daniel Lenzi Reyes Romero, Matrícula nº 205338.

Art. 4º - Na atuação da fiscalização, os fiscais neste ato designados possuem, dentre outras, as seguintes **PRERROGATIVAS**:

- I. Enviar questionamentos à **CONTRATADA**, por meio de seus representantes;

- II. Comunicar formalmente à **CONTRATADA** sobre irregularidades verificadas na execução do objeto, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- III. Solicitar à Gerência de Contratos, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da execução do contrato, cuja autorização será decidida pelo gestor da contratação, após as informações técnicas prestadas pela Gerência de Contratos – PRA/DELIC/GECON; e
- IV. Consultar a GECON, a fim de dirimir dúvidas relativas ao contrato em questão.

Art. 5º - Além de observar às normas constantes do processo nº 23075.154473/2016-23 e aquelas contidas no instrumento contratual supracitado, os fiscais neste ato designados estão cientes de que deverão observar, possuem os seguintes **DEVERES**:

- I. Registrar fatos relevantes verificados durante a execução do objeto;
- II. Conferir as quantidade, qualidade, modo e tempo relativos ao objeto da contratação;
- III. Autuar processo administrativo, visando comunicar ao Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC, quaisquer irregularidades que verificarem na execução contratual, a fim de que seja apurada a responsabilidade da **CONTRATADA**;
- IV. Não receber objeto com características diversas àquelas pactuadas;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC - [hp://www.pra.ufpr.br/portal/licitacoes/normas-e-publicacoes/](http://www.pra.ufpr.br/portal/licitacoes/normas-e-publicacoes/).

Art. 7º - Fica revogada a Portaria n.º 074/2019- DELIC (SEI nº 1748408).

Compõem anexos desta Portaria:

I. Processo nº 23075.154473/2016-23;

II. [Contrato n.º 010/2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO AMILTON VENANCIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITACOES E CONTRATACOES**, em 29/04/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1760666** e o código CRC **10EDF31A**.